



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 111/2010

PROJETO DE LEI Nº. 104/2010

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Aldivino Marques da Cruz Neto**.

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 5º da Lei nº182/05 de 23/12/2005, que dispõe sobre a exploração de estacionamento pago em vias e logradouros públicos no Município, como especifica e dá outras providências.

Art. 1º - O parágrafo único do Artigo 5º da Lei nº nº182/05 de 23/12/2005, passará a vigorar como §.1º e acrescenta §.2º com a seguinte redação.

Art. 5º - O controle da atividade financeiras do serviço outorgado, de que trata esta Lei, deverá ser disponibilizado ao Município, pelo operador do sistema, preferencialmente, por meio informatizado, com acesso direto e imediato a todas as informações, inclusive quanto aos valores arrecadados, para a auditoria permanente do IDEPPLAN, obedecidas a competência do Conselho Municipal de Trânsito.

§.1º - Do total da receita líquida objeto do serviço outorgado, serão destinados 3% (três por cento) para o Fundo Municipal de Trânsito.

§. 2º - O outorgado deverá encaminhar até o quinto dia útil do mês subsequente, relatório mensal circunstanciado das atividades desenvolvidas pela empresa, bem como a devida prestação de contas dos recursos arrecadados e do recolhimento do imposto atribuído pelo parágrafo anterior.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2010.

Mauro Bertoli
VEREADOR/PRESIDENTE

Alcides Ramos Júnior
VEREADOR

Lucimar Nunes Scarpelini
VEREADORA

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR

Valdir Ferreira Frias
VEREADOR

Sebastião Ferreira Martins Júnior
VEREADOR

Camelo de Souza Ribeiro
VEREADOR

Marcos Antonio Martins
VEREADOR

Aldivino Marques da Cruz Neto
VEREADOR

Lutz Brentan
VEREADOR

José Ailton de Araújo
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal através do ofício nº 02/10 em 08/06/10

João Carlos Gado da Silva
ABJUNTO LEGISLATIVO

JCSS.